



MM

GA

J

PA

te

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES DAS EMPRESAS SUD LOG TRANSPORTE DE CARGAS LTDA ME (CNPJ nº 12.542.685/0001-87), SUDOESTE TRANSPORTES LTDA EPP (CNPJ nº 02.343.801/0001-85), VIACAO SUDOESTE TRANSPORTES E TURISMO LTDA (CNPJ nº 02.026.255/0001-59) - GRUPO SUDOESTE.

Autos de Recuperação Judicial nº 0004171-21.2023.8.16.0083, em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, das empresas do GRUPO SUDOESTE.

Data: 08/05/2024, às 14:00 horas.

LD

GP

LC

AS

SP

RZ

1. A presente Assembleia foi convocada para este dia e horário, **realizada em ambiente virtual, por meio da plataforma digital Assemblesx**, para a realização em segunda convocação, conforme previsto no Edital expedido pelo Ilmo. Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Francisco Beltrão/PR, publicado no Diário de Justiça Eletrônico nº 3574 (pág. 800-801), em 18/12/2023 (veiculado em 15/12/2023), tendo sido divulgado ainda, no sítio eletrônico desta Administradora Judicial (<https://marquesadmjudicial.com.br/recuperacao-judicial/grupo-sudoeste-transportes/>), que foi lido aos presentes e compartilhado em tela na plataforma virtual.
2. O representante legal e profissional responsável pela Administradora Judicial, **Dr. Marcio Roberto Marques**, regularmente inscrito na OAB/PR sob n.º 65.066 e OAB/SP sob n.º 459.319, devidamente nomeado nos autos de Recuperação Judicial em epígrafe, assumiu a Presidência do ato, de acordo com o que dispõe o art. 37 da Lei n.º 11.101/2005, agradecendo a presença de todos e declarando o início dos trabalhos.
3. O Presidente salientou que a Administradora Judicial disponibilizou terminais de acesso em suas unidades aos Credores que não possuem acesso à internet e/ou e-mail, na sala de audiências da 1ª Vara Cível do Fórum da Comarca de Francisco Beltrão, localizado no endereço Rua Tenente Camargo, 2112 - Centro - Francisco Beltrão/PR - CEP: 85.601-610, e em sua unidade localizada na Av. Candido de Abreu, nº 776, sala 1306, Edifício World Business, Centro Cívico, CEP 80.530-000, Curitiba/PR, em sua unidade no endereço Avenida Mauá, nº 2720, SL. 4, Zona 03, CEP 87.050-020, na cidade de Maringá/PR.
4. Na sequência, enfatizou que o conclave estava sendo gravado e transmitido simultaneamente pela Plataforma *Youtube* no canal da





MM

GA

J

PA

te

LD

GP

LC

AS

SD

RZ

Administradora

Judicial

https://www.youtube.com/channel/UCdHFHPhskF0Zuh7NVE_mG8A e da empresa

Assemblex

<https://www.youtube.com/channel/UCtUM9OrER6x5WeX724kd8xw>, para fins de ampla publicidade do ato.

5. De acordo com a lista de credenciamento anexa, as pessoas presentes no horário das 14h, encontram-se devidamente identificadas, destacando-se que o CREDENCIAMENTO teve início a partir das 13h.
6. O Presidente da Assembleia dispensou a leitura do edital de convocação, uma vez que tal ato já fora realizado quando da instalação da presente assembleia, na data de 08/02/2024, bem como apresentou a **ordem do dia** para as deliberações, conforme estabelece o art. 35, inciso I, da Lei n.º 11.101/2005, qual seja:
 - a) aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação judicial apresentado pelas Recuperandas nos autos, ao mov. 136;
 - b) deliberação sobre a constituição do comitê de credores e escolha dos seus membros;
 - c) outros assuntos relacionados a Recuperação Judicial, autos nº 0004171-21.2023.8.16.0083.
7. Nesta ocasião, o Presidente indagou aos credores se havia algum interessado em secretariar os trabalhos, para relatar e registrar os fatos e ocorrências durante a realização da assembleia e, ao final, lavrar a respectiva ata. Como não houve manifestação, o Presidente indicou seu auxiliar, **Dr. Gabriel Jaques Algeri** e questionou aos participantes se havia alguma objeção à indicação. Não havendo objeção por parte de qualquer credor, este tomou assento à mesa dos trabalhos.
8. Na sequência, o Presidente informou que o **QUÓRUM LEGAL restou FIXADO na Assembleia Geral de Credores instalada na data de 08/02/2024.**
9. Ainda, o Presidente informou o resultado da verificação de presença neste ato assemblear dos credores das quatro classes existentes, constatando a seguinte situação em relação ao total da relação nominal de credores:
 - a) Créditos Derivados da Legislação Trabalhista: Presença de representantes de **11 (onze) credores**, os quais representam **100% (cem por cento)** dos créditos da Classe I – Créditos Derivados da Legislação





Trabalhista, conforme se evidencia através da lista de presença virtual disponibilizada pela plataforma Assembledx;

- b) Créditos com Garantia Real: Presença de representante de **02 (dois) credores**, o qual representa **100% (cem por cento)** do valor dos créditos da Classe II – Créditos com Garantia Real, conforme se evidencia através da lista de presença virtual disponibilizada pela plataforma Assembledx;
- c) Créditos Quirografários: Presença de representantes de **18 (dezoito) credores**, os quais representam **92,10% (noventa e dois, dez por cento)** dos créditos da Classe III – Créditos Quirografários, conforme se evidencia através da lista de presença virtual disponibilizada pela plataforma Assembledx;
- d) Créditos ME / EPP: Presença de representantes de **18 (dezoito) credores**, os quais representam **33,90% (trinta e três, noventa por cento)** dos créditos da Classe IV – Créditos ME / EPP, conforme se evidencia através da lista de presença virtual disponibilizada pela plataforma Assembledx;

10. Ato contínuo, o Presidente convidou representantes dos credores de cada classe, sendo 2 (dois) da Classe dos Créditos Derivados da Legislação Trabalhista; 2 (dois) da Classe dos Créditos com Garantia Real; 2 (dois) da Classe dos Créditos Quirografários; e 2 (dois) da Classe dos Créditos ME / EPP, nos termos do art. 37, § 7º, da Lei 11.101/2005, para a realização dos seguintes trabalhos:

- a) Realizar a revisão da lista de credenciamento;
b) Acompanhar a apuração dos votos da assembleia;
c) Proceder a revisão e assinatura virtual da Ata.

11. Ademais, o Presidente informou que a **ata deverá ser assinada de forma virtual**, em cumprimento ao art. 37, § 7º, do códex supradito. Os seguintes representantes se propuseram a participar dos trabalhos:

- **Créditos Derivados da Legislação Trabalhista**: **Anderson Luis Nuske**, regularmente inscrito no CPF nº 065.930.009-57, neste ato representado pelo Dr. Régis Grittem Zultanski, inscrito na OAB/PR 29.312 e **Diego Vinícius Amaral**, regularmente inscrito no CPF nº 008.392.299-76, neste ato representado pelo Dr. Sergio Ferreira Pantaleão, inscrito na OAB/PR 54.029.
- **Créditos com Garantia Real**: **Amazonas Transportes Fretamento e Turismo Ltda**, regularmente inscrito no CNPJ nº 03.909.763/0001-48, neste ato



MM

GA

7

PA

te

LD

GP

LC

AS

SD

RZ

representado pelo Dr. Alvaro Cesar Sabbi, inscrito na OAB/PR nº 40.658 e **Leandro Portela Catani**, regularmente inscrito no CPF nº 050.476.589-29.

- **Créditos Quirografários: Cattani Sul Transportes E Turismo Ltda - Em Recuperação Judicial**, regularmente inscrito no CNPJ nº 77.472.371/0001-09, neste ato representado pelo Sr. Gilson Antônio Dal Ponte, inscrito no CPF nº 431.208.309-68 e **Posto Aldo Maringá Ltda**, regularmente inscrito no CNPJ nº 09.428.424/0001-26, neste ato representado pela Dra. Larissa Alexandre Redes, inscrita na OAB/MT nº 19.090.

- **Créditos ME/EPP: Leandro Tartari e Cia LTDA - EPP**, regularmente inscrita no CNPJ nº 02.501.783/0001-12, neste ato representada pela Dra. Taynara Ellen Cappoani, inscrito na OAB/PR nº 111.488 e **Paulo Roberto De Alcantara-ME**, regularmente inscrita no CNPJ nº 17.620.727/0001-74, neste ato representada pelo Sr. Paulo Roberto de Alcantara, inscrito no CPF nº 700.914.129-00.

12. Oportunamente, o Presidente informou que fora comunicada ao mov. 226 dos autos recuperacionais, cessão de crédito realizada pelo Credor Itaú Unibanco S.A. em favor de River II Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados, crédito este habilitado na Classe III – Créditos Quirografários, na monta de R\$ 2.458.436,42 (dois milhões quatrocentos e cinquenta e oito mil quatrocentos e trinta e seis reais e quarenta e dois centavos). Ante a transação mencionada, referida cessão de crédito já fora considerada para todos os fins neste ato assemblear.

13. Ato subsequente, o Presidente realizou breve explanação acerca dos procedimentos de realização da assembleia, destacando a forma de participação, votação e os objetivos da Recuperação Judicial.

14. Não obstante, o Presidente deu início ao debate sobre o item “a” da ordem do dia, qual seja, a **aprovação, rejeição ou modificação do Plano de Recuperação Judicial**, apresentado pelas Recuperandas ao mov. 136 dos Autos desta Recuperação Judicial, que também esteve disponível para visualização na plataforma Assembledx. Nesta ocasião, questionou se as Recuperandas ou quaisquer credores desejavam realizar considerações antes do início das deliberações, **ocasião em que oportunizou direito a voz para todos os participantes**.

15. O representante judicial das Recuperandas, Dr. Edemar Antônio Zílio Júnior, requereu a palavra, e rememorou alguns fatos ocorridos desde a instalação da AGC, a qual fora suspensa pelo prazo de 90 (noventa) dias, sendo tal prazo utilizado para realização de diversas reuniões internas e junto aos credores, a fim de se promover melhorias nas condições de pagamento do





MM

GA

J

PA

Te

LD

GP

LC

AS

SD

RZ

PRJ. Todavia, não lograram êxito em tal tentativa, razão pela qual se mantém as condições previstas no PRJ já apresentado tempestivamente nos autos, sem qualquer modificação.

16. Ato subsequente, o Sr. Pedro Luiz Ciechowicz de Siqueira, consultor financeiro das Recuperandas, promoveu explanação acerca dos termos e condições previstos no PRJ.
17. Não havendo mais interessados em realizar manifestações, o Presidente colocou em votação a aprovação, rejeição e/ou modificação do Plano de Recuperação Judicial apresentado pela Recuperanda ao mov. 136 dos Autos desta Recuperação Judicial, por meio do sistema de votação da empresa Assemblex, **sendo apresentadas de forma detalhada aos credores todas as orientações necessárias para o exercício de voto na plataforma.**
- 17.1 Encerrada a votação pelos credores com **Créditos Derivados da Legislação Trabalhista**, o resultado obtido foi de que **11 (onze) credores**, equivalentes à **100% (cem por cento)** dos representantes dos credores presentes da classe, votaram pela **aprovação** do Plano de Recuperação Judicial;
- 17.2 Encerrada a votação pelos credores com **Créditos com Garantia Real**, o resultado obtido foi de que **2 (dois) credores**, equivalentes à **100% (cem por cento)** dos representantes dos credores presentes votantes da classe, bem como, **100% (cem por cento)** do valor dos créditos da classe presentes, votaram pela **aprovação** do Plano de Recuperação Judicial;
- 17.3 Encerrada a votação pelos credores com **Créditos Quirografários**, o resultado obtido foi de que **13 (treze) credores**, equivalentes à **72,22% (setenta e dois, vinte e dois por cento)** dos representantes dos credores presentes votantes da classe, bem como, **62,09% (sessenta e dois, nove por cento)** do valor dos créditos da classe presentes, votaram pela **aprovação** do Plano de Recuperação Judicial;
- 17.4 Encerrada a votação pelos credores com **Créditos ME / EPP**, o resultado obtido foi de que **18 (dezoito) credores**, equivalentes à **100% (cem por cento)** dos representantes dos credores presentes da classe, votaram pela **aprovação** do Plano de Recuperação Judicial.





MM

GA

J

18. Portanto, foi informado pelo Presidente da Assembleia que o resultado da votação culminou na **APROVAÇÃO do Plano de Recuperação Judicial apresentado pelas Recuperandas ao mov. 136** dos autos desta Recuperação Judicial, nos termos do **art. 45 e incisos da Lei 11.101/2005**. A presente Ata será apresentada nos autos recuperacionais para que o plano seja submetido à homologação pelo Juízo Universal.

PA

te

19. Na sequência, o Presidente requereu o debate sobre o item **"b"** da ordem do dia, qual seja, deliberação sobre a constituição do comitê de credores e escolha dos seus membros.

20. Às 15hrs e 07min, o Presidente indagou aos Credores quanto ao interesse em realizarem a **constituição de comitê de credores**, momento no qual todos manifestaram seu **desinteresse**.

LD

GP

21. Portanto, foi declarada pelo Presidente da Assembleia a **desnecessidade de constituição de comitê de credores**, conforme deliberação pelos credores.

LC

AS

22. Ato contínuo, o Presidente requereu o debate sobre o item "c" da ordem do dia, conforme tópico 6, ocasião em que oportunizou direito de voz a todos os credores. Nesta ocasião, foi informado de que nada mais havia a ser deliberado nesta Assembleia.

SD

RZ

23. Consignações de credores: Foi esclarecido pelo Administrador Judicial que eventuais ressalvas ao Plano de Recuperação Judicial deverão ser enviadas ao e-mail gruposudoeste@marquesadmjudicial.com.br, fornecido no chat e no grupo de WhatsApp com visibilidade de todos os credores, sendo anexadas as missivas na presente ata.

24. Encerramento: O Presidente novamente agradeceu a presença de todos e solicitou aos representantes dos Credores e das Recuperandas que aguardassem a lavratura da Ata, para que procedessem sua revisão. Por fim, alertou que o encerramento do ato somente será declarado após a revisão e assinatura digital da referida ata.

25. Às 15 hrs e 21min, o Presidente solicitou a leitura da Ata pelo Secretário, **Dr. Gabriel Jaques Algeri**. Realizadas as devidas considerações, após a lavratura da ata, procedeu-se o envio aos endereços de e-mail dos credores descritos no item 11 e do representante das Recuperandas, com as devidas instruções para realização da **assinatura digital**, em cumprimento ao art. 37, § 7º, da Lei 11.101/2005.





MM

GA
J

26. Seguem, ainda, anexos à presente ata: I) Laudo de credenciamento; II) Laudo de Votação do PRJ; III) Justificativas de voto; IV) Ressalvas enviadas por e-mail.

PA
te

Curitiba/PR, 08 de maio de 2024, às 15 horas e 37 minutos.

Marcio M

M. Marques Sociedade Individual de Advocacia

Dr. Marcio Roberto Marques
Presidente da Assembleia

LD

GP

Gabriel A

Dr. Gabriel Jaques Algeri
Secretário
OAB/PR nº 107.412

LC

AS

Régis Z

Anderson Luis Nuske
Classe I
Dr. Régis Grittem Zultanski
OAB/PR nº 29.312

SD

RZ

Sergio P

Diego Vinícius Amaral
Classe I
Dr. Sergio Ferreira Pantaleão
OAB/PR 54.029

Amazonas Transportes Fretamento e Turismo Ltda



MM

GA

D

PA

te

LD

GP

LC

AS

SD

RZ



Alvaro S

Classe II

Dr. Alvaro Cesar Sabbi
OAB/PR nº 40.658

Leandro C

Leandro Portela Catani
Classe II
CPF nº 050.476.589-29

Gilson P

Cattani Sul Transportes E Turismo Ltda - Em Recuperação Judicial
Classe III

Sr. Gilson Antônio Dal Ponte
CPF nº 431.208.309-68

Larissa R

Posto Aldo Maringá Ltda
Classe III

Dra. Larissa Alexandre Redes
OAB/MT nº 19.090

Taynora Cappoani

Leandro Tartari e Cia LTDA - EPP
Classe IV

Dra. Taynara Ellen Cappoani
OAB/PR nº 111.488

Paulo A

Paulo Roberto De Alcantara-ME
Classe IV

Sr. Paulo Roberto de Alcantara
CPF nº 700.914.129-00



MM

GA

D

PA

te

LD

GP

LC

AS

SD

RZ

Grupo SUDOESTE
Recuperandas
Dr. Edemar Antônio Zílio Júnior
OAB/PR nº 14.162



Autenticação eletrônica 10/12
Data e horários em GMT -03:00 Brasília
Última atualização em 08 mai 2024 às 16:01:25
Identificação: #7c9f7aa6a06e398fb48c2d2fdc1bb88fec8395461db419433

Página de assinaturas


Leandro Catani
050.476.589-29
Signatário


Gilson Ponte
431.208.309-68
Signatário


Edemar Junior
018.383.739-85
Signatário


Gabriel Algeri
104.717.949-02
Signatário

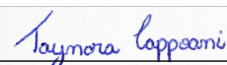

Marcio Marques
022.009.069-60
Signatário


Alvaro Sabbi
036.493.169-86
Signatário


Régis Zultanski
809.912.039-68
Signatário


Sergio Pantaleão
795.243.549-34
Signatário


Larissa Redes


Taynara Cappoani

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJDVN NMU4V KWBZA PN72R





Autenticação eletrônica 11/12
Data e horários em GMT -03:00 Brasília
Última atualização em 08 mai 2024 às 16:01:25
Identificação: #7c9f7aa6a06e398fb48c2d2fdc1bb88fec8395461db419433

039.634.861-04
Signatário

105.104.709-98
Signatário

Paulo Alcântara
700.914.129-00
Signatário

HISTÓRICO

08 mai 2024 15:48:53		Assemblex LTDA criou este documento. (Empresa: Assemblex LTDA, CNPJ: 24.092.269/0001-03, E-mail: contato@assemblex.com.br)
08 mai 2024 15:50:19		Marcio Roberto Marques (E-mail: marcio@marquesadmjudicial.com.br, CPF: 022.009.069-60) visualizou este documento por meio do IP 177.125.218.250 localizado em Maringá - Paraná - Brazil
08 mai 2024 15:50:27		Marcio Roberto Marques (E-mail: marcio@marquesadmjudicial.com.br, CPF: 022.009.069-60) assinou este documento por meio do IP 177.125.218.250 localizado em Maringá - Paraná - Brazil
08 mai 2024 15:49:21		Gabriel Jaques Algeri (E-mail: advogado3@marquesadmjudicial.com.br, CPF: 104.717.949-02) visualizou este documento por meio do IP 177.125.218.250 localizado em Maringá - Paraná - Brazil
08 mai 2024 15:50:02		Gabriel Jaques Algeri (E-mail: advogado3@marquesadmjudicial.com.br, CPF: 104.717.949-02) assinou este documento por meio do IP 177.125.218.250 localizado em Maringá - Paraná - Brazil
08 mai 2024 15:49:47		Edemar Antonio Zilio Junior (E-mail: adeaj@hotmail.com, CPF: 018.383.739-85) visualizou este documento por meio do IP 179.187.133.60 localizado em Cascavel - Paraná - Brazil
08 mai 2024 15:50:00		Edemar Antonio Zilio Junior (E-mail: adeaj@hotmail.com, CPF: 018.383.739-85) assinou este documento por meio do IP 179.187.133.60 localizado em Cascavel - Paraná - Brazil
08 mai 2024 15:49:28		Paulo Roberto de Alcântara (E-mail: paulormz027@gmail.com, CPF: 700.914.129-00) visualizou este documento por meio do IP 200.103.146.231 localizado em Paranaguá - Paraná - Brazil
08 mai 2024 16:01:25		Paulo Roberto de Alcântara (E-mail: paulormz027@gmail.com, CPF: 700.914.129-00) assinou este documento por meio do IP 200.103.146.231 localizado em Paranaguá - Paraná - Brazil
08 mai 2024 15:55:46		Taynara Ellen Cappoani (E-mail: taycappoani@gmail.com, CPF: 105.104.709-98) visualizou este documento por meio do IP 187.109.103.249 localizado em Pato Branco - Paraná - Brazil
08 mai 2024 15:56:50		Taynara Ellen Cappoani (E-mail: taycappoani@gmail.com, CPF: 105.104.709-98) assinou este documento por meio do IP 187.109.103.249 localizado em Pato Branco - Paraná - Brazil
08 mai 2024 15:49:53		Larissa Alexandre Redes (E-mail: civel5@tavaresmb.com.br, CPF: 039.634.861-04) visualizou este documento por meio do IP 179.95.32.18 localizado em Cuiabá - Mato Grosso - Brazil



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #213db811d1d938fce52da2e1940446bfb71405cefa51fbc69e73e24a3cd353fe
<https://valida.ae/7c9f7aa6a06e398fb48c2d2fdc1bb88fec8395461db419433>



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJDVN NMU4V KWBZA PN72R



Autenticação eletrônica 12/12
Data e horários em GMT -03:00 Brasília
Última atualização em 08 mai 2024 às 16:01:25
Identificação: #7c9f7aa6a06e398fb48c2d2fdc1bb88fec8395461db419433

- 08 mai 2024
15:53:39

Larissa Alexandre Redes (E-mail: civel5@tavaresmb.com.br, CPF: 039.634.861-04) assinou este documento por meio do IP 179.95.32.18 localizado em Cuiabá - Mato Grosso - Brazil
- 08 mai 2024
15:49:23

Gilson Antonio Dal Ponte (E-mail: gilson@cattanisul.com.br, CPF: 431.208.309-68) visualizou este documento por meio do IP 201.89.88.10 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil
- 08 mai 2024
15:49:48

Gilson Antonio Dal Ponte (E-mail: gilson@cattanisul.com.br, CPF: 431.208.309-68) assinou este documento por meio do IP 201.89.88.10 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil
- 08 mai 2024
15:49:29

Leandro Portela Catani (E-mail: leandro@cattani.com.br, CPF: 050.476.589-29) visualizou este documento por meio do IP 187.109.111.74 localizado em Pato Branco - Paraná - Brazil
- 08 mai 2024
15:49:45

Leandro Portela Catani (E-mail: leandro@cattani.com.br, CPF: 050.476.589-29) assinou este documento por meio do IP 187.109.111.74 localizado em Pato Branco - Paraná - Brazil
- 08 mai 2024
15:49:29

Alvaro Cesar Sabbi (E-mail: alvarocesarsabbi@gmail.com, CPF: 036.493.169-86) visualizou este documento por meio do IP 187.109.107.49 localizado em Pato Branco - Paraná - Brazil
- 08 mai 2024
15:50:30

Alvaro Cesar Sabbi (E-mail: alvarocesarsabbi@gmail.com, CPF: 036.493.169-86) assinou este documento por meio do IP 187.109.107.49 localizado em Pato Branco - Paraná - Brazil
- 08 mai 2024
15:50:04

Sergio Ferreira Pantaleão (E-mail: sergio@lpjuridico.adv.br, CPF: 795.243.549-34) visualizou este documento por meio do IP 179.109.43.59 localizado em Fazenda Rio Grande - Paraná - Brazil
- 08 mai 2024
15:50:54

Sergio Ferreira Pantaleão (E-mail: sergio@lpjuridico.adv.br, CPF: 795.243.549-34) assinou este documento por meio do IP 179.109.43.59 localizado em Fazenda Rio Grande - Paraná - Brazil
- 08 mai 2024
15:49:46

Régis Grittem Zultanski (E-mail: advocacia.rgz@gmail.com, CPF: 809.912.039-68) visualizou este documento por meio do IP 191.177.173.171 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil
- 08 mai 2024
15:50:50

Régis Grittem Zultanski (E-mail: advocacia.rgz@gmail.com, CPF: 809.912.039-68) assinou este documento por meio do IP 191.177.173.171 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDVN NMU4V KWBZA PN72R



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #213db811d1d938fce52da2e1940446bfb71405cefa51fbc69e73e24a3cd353fe
<https://valida.ae/7c9f7aa6a06e398fb48c2d2fdc1bb88fec8395461db419433>

